



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022 (UBS ANIZIO PEREIRA DE SIQUEIRA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE 14 (QUATORZE) UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE LOCALIZADAS NAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o **Sr. Luiz Fillipe Martins Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 112.004.736-63 residente e domiciliado à Rua Serafin Teixeira, nº 213, Bairro das Pedras, São João da Ponte – MG e, a empresa **MOLL DAR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.614.822/0001-87, situada na Rua Brasília, 750, Bairro Centro, em Varzelândia / MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por, **Matheus Pinheiro Félix**, inscrito no CPF sob nº 106.093.436-10, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 076/2022, Edital de Licitação nº 050/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 009/2022, e que tem como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços com fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 14 (quatorze) UBS - Unidades Básicas de Saúde localizadas nas zonas rurais e urbanas do Município de São João da Ponte-MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro 65, I, “a” e “b” da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que os serviços ora aditados, não foram previstos na planilha inicial, sendo que os serviços propostos foram detectados após a conclusão do processo licitatório e ordem de serviços emitida, sendo inclusive já mobilizada a obra por parte da empresa vencedora do certame;

CONSIDERANDO que é satisfatória a execução dos serviços pela empresa contratada e que é mais proveitoso para administração a realização do aditamento dos serviços, pois a realização de um novo processo oneraria mais, solicitamos o acréscimo dos serviços discriminados na planilha e memoriais;

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 076/2022, Tomada De Preço nº 009/2022;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações em seu art. 65, I, “a” e “b” permite a alteração dos contratos, unilateralmente pela Administração Pública, quando houver modificação do projeto ou das especificações;



CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de pinturas internas e externas da unidade e lâmpadas fluorescentes tubular para cômodos de circulação e recepção, oriunda do Contrato nº 186/2022, firmado originalmente em 07/12/2022, permitindo a adequação por acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. I, “a”, combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento no percentual de aproximadamente 14,39% (Quatorze vírgula trinta e nove por cento), totalizando o valor de R\$ 8.577,79 (Oito mil, quinhentos e setenta e sete reais, e setenta e nove centavos), ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor de R\$ 68.166,71 (Sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16210000 3696
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 3174
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26210000 4401
020610.301.0003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 3156
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 3103

CLASULA QUINTA – Demais Cláusulas

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 07/12/2022, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte – MG, 05 de maio de 2023.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Luiz Fillipe Martins Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

Matheus Pinheiro Félix
CPF: 106.093.436-10
Moldar Engenharia LTDA
CNPJ: 40.614.822/0001-87
CONTRATADA

Maria Alice Fernandes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde Interina

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____